

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL
Nº 002/2012/DETRAN/MT
(DETRAN-PRO-2022/14260)**

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, para que a CESSIONÁRIA possa dar continuidade ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores com o uso do bem imóvel pertencente a CEDENTE, localizado na Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº 351, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-250, passando a vigorar com a seguinte redação:

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022.

VIGÊNCIA: 10 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 19/10/2022.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT - ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE.

PORTARIA Nº 589/2022/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2018 constituída pela Portaria Conjunta nº 163/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 04/04/2018, alterada pela Portaria n. 546/2020/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 06 de novembro de 2020;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/09/2022.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 589/2022/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; Considerando ainda o disposto no art. 88 da Lei 7.962/2002, alterado pela Lei 10.735/2018; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 009/2019 constituída pela Portaria nº 435/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 28/06/2019, alterada pela Portaria n. 614/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. em 16/11/2020, publicada no D.O.E. em 06/11/2020;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/08/2022.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 591/2022/GP/DETRAN/MT

Nomeia os membros da Comissão para conduzir os trabalhos do Chamamento Público (PMI) para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para a modelagem de Concessão dos Pátios.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão para conduzir os trabalhos do Chamamento Público (PMI) para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para a modelagem de Concessão dos Pátios, com os seguintes Servidores sob a presidência do primeiro:

I - Leonilza Arcanjo da Silva;

II - Marcello Ferreira de Carvalho;

III - Veneranda Acosta Fernandes;

IV - Ademir Soares de Amorim Silva.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar o trabalho realizado pelos interessados referente à entrega dos documentos exigidos na proposta de trabalho, com destaque para os estudos técnicos e de modelagem;

II - Emitir relatório analítico quanto à admissibilidade das manifestações apresentadas pelos interessados;

III - Fornecer informações em resposta às manifestações dos interessados por meio dos canais oficiais;

IV - Avaliar o cumprimento dos critérios previstos em edital;

V - Cassar, revogar, anular ou tornar sem efeito as autorizações para a realização de estudos técnicos;

VI - Acompanhar e notificar os interessados quanto ao cumprimento dos prazos;

VII - Manter atualizada a publicidade do conteúdo do chamamento público em sítio eletrônico;

VIII - Colaborar com o grupo de trabalho a que se refere o art. 12 do Decreto Estadual nº 926/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de seis meses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 195/2022

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ione Aparecida Costa** para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Conformidade, Riscos e Segurança da Informação (UNICRS) em substituição a titular **Ana Beatriz C. C. de Albuquerque** em razão ao gozo de férias no período de 03/10/2022 a 07/10/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 03/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2022.

Cleberson Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI